



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

PORTARIA Nº. 125/2024

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM
CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da
Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR, CHEFE DE NUCLEO**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 05/07/2024 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemasul
EDIÇÃO: Nº 5632 Pg-206
EDITADO EM: 16.07.2024



TERMO DE POSSE EM CARGO COMISSIONADO

EMPOSSADO (A): PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR

CPF: 044.076.841-19

CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE NUCLEO

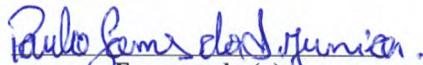
CÓDIGO/SÍMBOLO: DAS-10

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Aos 05 dias do mês de Julho de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 125/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.


Empossado (a)


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 114.608,77 (cento e quatorze mil e seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos).

Data da Sessão: 31/07/2024 – Horário: 08h00 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 15 de julho de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 125/2024

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR, CHEFE DE NUCLEO**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 05/07/2024 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Prefeitura de Japorã

005-2024 CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 00 5 /2024

REGULARIZAÇÃO DE INDICADORES PACTUADOS JUNTO AO SISTEMA DIGISUS.

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada dia 31 de maio de 2024, ata nº206-2024 ;

RESOLVE:

1º - Aprovar regularização de Indicadores Pactuados – Inter federativa dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 junto ao sistema DIGISUS,

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 31 de maio de 20 24 .

Fabio Carlos Emborana

Presidente do CMS

Matéria enviada por FABIO CARLOS EMBORANA

Prefeitura de Japorã

006-2024 CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 00 6 /2024

APROVAR O RELATORIO FINAL DA 1º CONFERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE E NOMEAR DELEGADOS PARA 2ª CONFERENCIA ESTADUAL

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada dia 20 de junho de 2024, ata nº207-2024 ;

RESOLVE:

1º - Aprovar o Relatório Final da 1º Conferencia Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
2º Aprovar delegados para a 2ª.Conferencia Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde:

Segmento dos Gestores – Titular Rildo Ap. Alves Martins e Suplente Fabio Carlos Emborana;

Segmento Trabalhador em Saúde – Titular Fabiana Simões Machado e Suplente Eli José Pereira;